



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**  
**EDITAL N. 34 /DAA/PROEN, de 01 de outubro de 2015.**  
**RETIFICADO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2015**  
**RETIFICADO EM 18 DE DEZEMBRO DE 2015**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da PRO-REITORIA DE ENSINO, torna público o Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada que serão ofertados nos **Campi Aracaju, Estância, Glória, Itabaiana, Lagarto e São Cristóvão para ingresso no primeiro semestre de 2016. Para os Campi Glória e Itabaiana será publicado novo edital.**

**1. DA ISENÇÃO – Anexo IV.**

**1.1 Período de solicitação da Isenção: 19 de outubro a 13 de novembro de 2015.**

**1.2 Locais e Horários:** 08h às 11h e das 14h às 17h.

**Campus Aracaju:** Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/ Sergipe - Tel: (79) 3711-3107 - 3711-3176

**Campus Estância:** Rua Café Filho, s/n, Bairro: Cidade Nova – Estância/Sergipe - Tel: (79) 3711-3600/3711-3605/9902 -1232 /3711-3176;.

~~**Campus Glória:** Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. – Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória/Sergipe – Tel.: (79) 3711-3700/9906-7145/3711-3176.~~

~~**Campus Itabaiana:** Trav. Dr. Augusto César Leite, 1.657 (antigo Colégio Didático) – Bairro Centro – Itabaiana/Sergipe – Tel. (79) 9973-1078 – 3711-3176.~~

**Campus Lagarto:** Rodovia Lourival Baptista s/n – Povoado Carro Quebrado – Lagarto/Sergipe – Tel: (79) 3321-1509 - 3321-1512 - 3711-3176.

**Campus São Cristóvão:** Rodovia Br-101, Km 96 Povoado Quissamã - São Cristóvão/Sergipe Tel: (79) 3711-3069- 3711-3070- 3711-3176.

**1.3 CRITÉRIOS**

**1.3.1 Da situação escolar**

I - Será assegurada isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

**I.1 -** Comprovar ter cursado o Ensino Fundamental completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em Escola da rede privada.

**I.2 -** Ou comprove renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

**I.3 -** Candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, basta apresentar uma DECLARAÇÃO com o NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL – NIS, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município no qual fez o cadastro ou Órgão correspondente, não sendo necessária a apresentação dos demais documentos, com exceção do certificado de conclusão do ensino fundamental ou equivalente e CARTEIRA DE IDENTIDADE do candidato.

**II - Documentos Necessários:** (originais e cópias)

**II.1 - Histórico Escolar** ou Declaração de ter cursado do 1º ao 8º Ano e estar cursando o 9º Ano do Ensino Fundamental em Escola pública ou na rede privada com bolsa integral, fornecida e devidamente autenticada pela última escola onde estudou;

**II.2 - Carteira de identidade** do candidato.

**II.3 - Comprovar renda familiar per capita** igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

**1.3.2 Dos doadores de sangue e órgãos humanos**

**1.3.2.1** Os doadores de sangue devem anexar ao formulário de solicitação de isenção a declaração expedida pela entidade coletora oficial, especificando a data das 2(duas) doações de sangue realizadas nos 12 (doze) meses antecedentes ao último dia de inscrição.

**1.3.2.2** Os doadores de órgãos humanos devem anexar ao formulário de solicitação de isenção a declaração de doação expedida pela entidade coletora oficial.

**1.4 Divulgação do Resultado da Isenção: 30 de novembro de 2015.**

**1.5** Efetivação da inscrição presencial obrigatória dos candidatos isentos: ~~01 a 18 de dezembro de 2015~~ **15 de abril de 2016.**

### **1.6 Observações complementares referentes à Isenção da Taxa de inscrição:**

- I** - As fotocópias de documentos deverão estar legíveis e entregues dentro de envelope tamanho A-4;
- II** - Só serão analisadas as solicitações que apresentarem todos os documentos comprobatórios exigidos neste Edital;
- III** - É vedada a complementação posterior de documentação, bem como a devolução dos mesmos;
- IV** - O candidato que apresentar documento falso responderá por crime na forma da lei;
- V** - A deliberação sobre a concessão ou não de Isenção do Pagamento da Taxa não cabe recurso;
- VI** - Todas as etapas da isenção são presenciais;
- VII** - A inscrição do candidato no processo de seleção para Isenção implica a aceitação das decisões que venham a ser tomadas pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos, em casos omissos ou em situações não previstas.

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1 Período:** ~~26 de outubro a 18 de dezembro de 2015~~ **15 de abril de 2016, com exceção dos Campi Glória e Itabaiana.**

**2.2 Local:** A inscrição do candidato será feita via INTERNET, através do endereço eletrônico **www.ifs.edu.br**

**2.3** O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá fazer a inscrição de segunda à sexta-feira no Campus para o qual fará sua inscrição nos horários: **08h às 11h e das 14h às 17h.**

#### **2.4 Requisitos:**

**I** – O candidato deve possuir RG e CPF.

#### **2.5 Procedimentos:**

**I** - A taxa de inscrição é de **R\$ 20,00 (vinte reais)** e será paga por meio da **GRU simples** (Guia de Recolhimento da União), em qualquer agência do **BANCO DO BRASIL**.

**II** – A GRU estará disponível no endereço eletrônico **www.ifs.edu.br** deve ser impressa para pagamento da taxa após a conclusão do preenchimento de solicitação de inscrição.

**III** – Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada no endereço eletrônico **www.ifs.edu.br**

**IV** - O pagamento da GRU deverá ser efetuado até o primeiro dia útil após a data de encerramento da inscrição no Banco do Brasil.

**V** - O pagamento, para ser compensado na mesma data, deve ser efetuado em horário bancário, até as 19h nos terminais de auto-atendimento ou pela Internet, para correntistas do Banco do Brasil.

**VI** - Não serão acatadas as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos nos subitens IV e V.

**VII** - O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deve atentar para o fato que, nos últimos dias de inscrição, especialmente o último, costuma haver congestionamento nos acessos ao endereço eletrônico indicado neste Edital.

**VIII** – **Caso o candidato tenha pago a GRU e o nome não conste na lista como pagamento efetuado envie e-mail para daa@ifs.edu.br com cópia do comprovante de pagamento em anexo, para solucionar o problema.**

**IX** – **Caso não tenha tempo para enviar o e-mail compareça ao local da prova no dia e hora marcada, portando sua identidade e o comprovante de pagamento que será solucionado o problema.**

**X** - O simples preenchimento do formulário de inscrição não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no Processo Seletivo.

**XI** - A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da GRU.

**XII** - A inscrição não presencial é de exclusiva responsabilidade do candidato, bem como as informações dos dados cadastrais, não sendo necessário o envio de fotocópia do documento de identidade.

**XIII** – A inscrição presencial também é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá fornecer todos os dados solicitados pelo atendente e verificar se os dados foram digitados de forma correta antes da confirmação da inscrição.

**XIV** – A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

**XV** - O valor da taxa de inscrição, uma vez efetuado o pagamento, não será devolvido em nenhuma hipótese e só terá validade para o presente Processo Seletivo.

**XVI** - Não será aceita a inscrição de um mesmo candidato em mais de um curso. Terá validade a última inscrição efetuada.

**XVII** - O candidato que obteve isenção do pagamento da taxa de inscrição e não compareceu para efetivar a inscrição não poderá participar do Processo Seletivo.

**XVIII** – O candidato deverá **imprimir o Cartão de Identificação** através do endereço eletrônico **www.ifs.edu.br** no período ~~de 25 de janeiro a 10 de fevereiro~~ **16 a 27 de maio de 2016.**

**XIX** - O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá obter seu Cartão de Identificação no período ~~de 25 de janeiro a 10 de fevereiro de~~ **16 a 27 de maio de 2016**, de segunda à sexta-feira no Campus para o qual fez inscrição, das **08h às 11h e das 14h às 17h.**

**XX**– Após o início do período de inscrições, o candidato terá acesso ao manual do candidato através do endereço eletrônico **www.ifs.edu.br**, sendo de sua responsabilidade a impressão do documento.

**XXI** – O IFS não fica obrigado a fazer qualquer retificação neste Edital devido ocorrência de qualquer natureza na rede bancária.

#### **2.6 Pessoas com Deficiência**

**I** - O Instituto Federal de Sergipe não oferece reserva de vagas para Pessoas com Necessidades Especiais (PNE).

II - As Pessoas com Necessidades Especiais participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, data, horário e local de aplicação das provas.

III - O IFS garantirá, à medida de suas possibilidades, as condições necessárias para a realização das provas, desde que devidamente requeridas no ato da inscrição e deferidas pelo Setor Médico do IFS.

IV - A Pessoa com Necessidades Especiais deverá comparecer ao Setor Médico do IFS, no Campus Aracaju, Campus Lagarto ou Campus São Cristóvão, no período de ~~14 a 18 de dezembro de 2015~~ **11 a 15 de abril de 2016**, fazer agendamento no citado Setor, munido de atestado médico original, datado do corrente ano, e demais exames que se fizerem necessários para ser avaliado por médico do Instituto, que emitirá Parecer deferindo ou não a sua condição de necessidade. O não cumprimento deste item desobrigará o IFS de fornecer as condições especiais descritas no item anterior. As datas e horários do atendimento de cada candidato devem ser agendados previamente pelo candidato no Setor Médico do IFS (Aracaju, Lagarto e São Cristóvão) ou pelos telefones (79) 3711-3125, (79) 3321-1515 e (79) 3711-3069 respectivamente.

V - O candidato enfermo poderá requerer a realização da prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar. O requerimento deverá ser entregue à Comissão do Processo Seletivo no Campus para o qual fez sua inscrição até 72 horas antes da prova, seguindo as instruções dos itens acima.

### 3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

**3.1** O Curso **Técnico de Nível Médio na forma Integrada** é destinado somente a quem já tenha concluído o **Ensino Fundamental**, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional Técnica de Nível Médio, na mesma instituição de ensino, contando com matrícula única para cada aluno. Como se trata de curso único, realizado de forma integrada e interdependente, não será possível concluir o Ensino Médio de forma independente da conclusão do Ensino Técnico de Nível Médio ou o contrário, de acordo com o Decreto 5.154/2004, com o Parecer CNE/CEB 11/2012 e com a Resolução CNE/CEB 06/2012, recebendo ao final do curso apenas o certificado de conclusão do Curso Técnico de nível médio na forma Integrada.

**3.2** Em atendimento à **Lei n. 12.711**, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a **Portaria Normativa n. 18** de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) para candidatos que tenham cursado todo o Ensino Fundamental em escolas públicas. Os 50% de vagas restantes serão destinadas à livre concorrência.

**3.2.1** Das vagas de ação afirmativa, 50% (cinquenta por cento) se destinarão para estudantes oriundos de famílias com renda familiar per capita\* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) ou R\$ 1.182,00.

\* Renda familiar per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

**3.2.2** Respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 70% (setenta por cento) das vagas reservadas para estudantes de escola pública serão preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

**3.2.3** No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar se concorrerá à reserva de vaga – vagas de ação afirmativa (grupo B ou C), ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência (grupo A).

**3.2.4** É vedado ao candidato trocar de grupo após a realização da inscrição.

**3.2.5** Serão ofertadas ~~700~~ **580 (Setecentas e oitenta)** vagas, distribuídas nos seguintes grupos:

**Grupo A – Ampla Concorrência:** destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa, ou que não queiram participar do sistema de reserva de vagas.

**Grupo B –** Serão destinadas aos **Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública ou bolsista em escola particular com renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (R\$ 1.320,00)** de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

**Grupo C –** Serão destinadas aos **Candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública ou bolsista em escola particular com renda familiar per capita maior do que 1,5 salário mínimo (R\$ 1.320,00)** de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

\*Os Cursos ofertados no IFS são **DIURNOS** com predominância de aulas no turno especificado nas tabelas abaixo:

| CAMPUS  | CURSO         | TURNO      | VAGAS Grupo A | VAGAS GRUPO B           |        | VAGAS GRUPO C           |        | TOTAL DE VAGAS |
|---------|---------------|------------|---------------|-------------------------|--------|-------------------------|--------|----------------|
|         |               |            |               | Preto, pardo e Indígena | Outros | Preto, pardo e Indígena | Outros |                |
| ARACAJU | Alimentos     | Matutino   | 20            | 7                       | 3      | 7                       | 3      | 40             |
|         | Edificações   | Vespertino | 18            | 7                       | 2      | 6                       | 2      | 35             |
|         | Eletrotécnica | Matutino   | 13            | 5                       | 1      | 5                       | 1      | 25             |

|   |  |            |    |   |   |   |   |    |
|---|--|------------|----|---|---|---|---|----|
|   | <b>Eletrônica</b>                          | Matutino   | 20 | 7 | 3 | 7 | 3 | 40 |
|   | <b>Informática</b>                         | Matutino   | 20 | 7 | 3 | 7 | 3 | 40 |
|   | <b>Química</b>                             | Matutino   | 20 | 7 | 3 | 7 | 3 | 40 |
| ESTÂNCIA  | <b>Edificações</b>                         | Matutino   | 20 | 7 | 3 | 7 | 3 | 40 |
|   | <b>Eletrotécnica</b>                       | Vespertino | 20 | 7 | 3 | 7 | 3 | 40 |
| <b>GLÓRIA</b>                                     | <b>Agropecuária</b>                        | Matutino   | 20 | 7 | 3 | 7 | 3 | 40 |
| <b>ITABAIANA</b>                                  | <b>Agronegócio</b>                         | Matutino   | 20 | 7 | 3 | 7 | 3 | 40 |
|   | <b>Manutenção e Suporte em Informática</b> | Matutino   | 20 | 7 | 3 | 7 | 3 | 40 |
| LAGARTO   | <b>Edificações</b>                         | Diurno     | 20 | 7 | 3 | 7 | 3 | 40 |
|   | <b>Eletromecânica</b>                      | Diurno     | 20 | 7 | 3 | 7 | 3 | 40 |
|   | <b>Rede de computadores</b>                | Diurno     | 20 | 7 | 3 | 7 | 3 | 40 |
| <b>SÃO CRISTÓVÃO Semi-Residência*<sup>1</sup></b> | <b>Agropecuária</b>                        | Integral   | 20 | 7 | 3 | 7 | 3 | 40 |
|   | <b>Agroindústria</b>                       | Integral   | 10 | 4 | 1 | 4 | 1 | 20 |
|   | <b>Manutenção e Suporte em Informática</b> | Integral   | 15 | 6 | 2 | 5 | 2 | 30 |
| <b>SÃO CRISTÓVÃO Residência*<sup>2</sup></b>      | <b>Agropecuária</b>                        | Integral   | 20 | 7 | 3 | 7 | 3 | 40 |
|   | <b>Agroindústria</b>                       | Integral   | 10 | 4 | 1 | 4 | 1 | 20 |
|   | <b>Manutenção e Suporte em Informática</b> | Integral   | 05 | 3 | - | 2 | - | 10 |

\*<sup>1</sup> **SEMI-RESIDÊNCIA:** Os alunos permanecem na instituição em 02(dois) turnos e retornam todos os dias para a sua residência.

\*<sup>2</sup> **RESIDÊNCIA:** Os alunos permanecem na instituição de segunda a sexta em alojamentos.

**OBS.:**

**I** - Somente existe transporte para estudantes do Campus São Cristóvão proveniente dos municípios que mantêm convênio com o IFS-Campus São Cristóvão, a saber: Marumim, Barra dos Coqueiros, São Cristóvão, Laranjeiras, Japaratinga e Itaporanga D'Ajuda.

**II** - Das vagas ofertadas para o curso de Agropecuária (Residência) do Campus São Cristóvão **25 (Vinte e cinco)** serão para homens e **15 (Quinze)** serão para mulheres, sendo **5 (cinco)** para alunos provenientes da Escola Técnica Agrícola Prefeito João Alves Filho dos Santos situada no município de Itabaiana-SE, conveniada com este Campus;

**III** - Das vagas ofertadas para o curso de Agroindústria (Residência) 07 (Sete) serão homens e 13 (Treze) serão para mulheres;

**IV** - Das vagas ofertadas para o curso de Manutenção e Suporte de Informática (Residência) 07 (Sete) serão Homens e 03 (Três) serão para Mulheres.

**3.3** No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos Grupos B ou C aquelas remanescentes serão preenchidas, conforme o caso, da seguinte forma:

**I** - as vagas reservadas para o grupo B-Preto, pardo e Indígena serão ofertadas, pela ordem:

**a)** aos estudantes do grupo B-Outros e;

**b)** restando vagas, aos estudantes do grupo C, prioritariamente aos estudantes Pretos, pardos e Indígenas;

**II** - as vagas reservadas para o grupo B-Outros serão ofertadas, pela ordem:

**a)** aos estudantes do grupo B-Preto, pardo e Indígena e;

**b)** restando vagas, aos estudantes do grupo C, prioritariamente aos estudantes Pretos, pardos e Indígenas;

**III** - as vagas reservadas para o grupo C- Preto, pardo e Indígena serão ofertadas, pela ordem:

**a)** aos estudantes do grupo C- Outros e;

**b)** restando vagas, aos estudantes do grupo B, prioritariamente aos estudantes Pretos, pardos e Indígenas;

**IV** - as vagas reservadas para o grupo C-Outros serão ofertadas, pela ordem:

**a)** aos estudantes do grupo C- Preto, pardo e Indígena e;

**b)** restando vagas, aos estudantes do grupo B, prioritariamente aos estudantes Pretos, pardos e Indígenas;

Parágrafo único. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do caput serão ofertadas ao Grupo A.

#### **4. DA PROVA:**

**4.1** A prova será realizada **no dia 14 de fevereiro 05 de junho de 2016**. O candidato deverá portar obrigatoriamente seu **RG ORIGINAL e/ou documento oficial ORIGINAL com foto** (conforme item 8.1), em bom estado de conservação e apresentar o Cartão de Identificação.

**4.2** A prova terá início às **09 (nove) horas**, com duração de 04 (quatro) horas. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário determinado para o início da prova. O candidato deverá chegar ao local de prova com 01 hora de antecedência do seu início.

**4.3** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

**4.4** Cada candidato receberá o cartão-resposta com seu número de inscrição impresso.

**4.5** O candidato deverá conferir cuidadosamente se o número registrado no cartão-resposta coincide com o seu número de inscrição. Havendo qualquer irregularidade, esta deverá ser imediatamente comunicada aos fiscais de sala.

**4.6** O Caderno de Questões, em forma de questões objetivas de múltipla escolha, será respondido em cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova.

**4.7** Os candidatos prestarão prova das disciplinas Português, Matemática e Conhecimentos Gerais, com 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) de Matemática e 10 (dez) de Conhecimentos Gerais, totalizando 30 (trinta) questões e com conteúdos programáticos do Ensino Fundamental, além de um livro como leitura obrigatória, todos constantes no manual do candidato, que será divulgado a partir do início das inscrições. Cada disciplina terá peso 01 (um).

**4.8** A marcação no cartão-resposta será feita exclusivamente com caneta esferográfica de tinta **PRETA ou AZUL**.

**4.9** O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do Candidato. A marcação incorreta dos alvéolos acarretará o não processamento dessas questões. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

**4.10** Não será permitida que a marcação no cartão-resposta seja feita por outra pessoa, salvo em caso de o candidato inscrito ser portador de deficiência e ter solicitado atendimento especializado. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal integrante do Processo Seletivo devidamente treinado e credenciado para tal.

**4.11** Não será permitido o uso de calculadora, celular ou outro equipamento eletrônico durante a realização da prova.

**4.12** O candidato somente poderá entregar o cartão-resposta e retirar-se da sala após 01 hora do início da prova.

**4.13** O candidato só poderá levar seu caderno de questões faltando 01h (uma hora) para o término do horário da prova, desde que permaneça na sala da realização da prova. O IFS não se responsabiliza pela devolução do material em outro momento que não seja o citado neste item.

**4.14** O candidato deve entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, após terminar sua prova, o cartão-resposta. O não cumprimento deste item implica a desclassificação automática do candidato.

**4.15** O cartão-resposta deve ser assinado conforme documento oficial de identidade. O não cumprimento deste item desclassificará o candidato.

**4.16** Ao final da prova deverão permanecer na sala os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três concluírem a prova.

**4.17** Não será concedida a revisão das provas objetivas. Serão admitidos, entretanto, recursos contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito oficial apresentado, desde que entregues a Comissão Central do Processo Seletivo no Campus para o qual fez inscrição ou no DAA até as 17h do dia seguinte ao da realização das provas.

**4.18** O gabarito oficial após análise dos recursos será disponibilizado até o 5º dia útil após a realização da prova no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br). O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá comparecer, pessoalmente, ao Departamento de Assuntos Acadêmicos –DAA/PROEN, no 5º dia útil após a realização da prova, das 08 às 11h e das 14 às 17h. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso.

**4.19** Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de recurso ou revisão do gabarito oficial definitivo.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1** São considerados os seguintes critérios para classificação:

**I**- contagem de pontos obtidos na prova;

II- ordem decrescente de pontuação;

5.2. Em caso de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I - obtiver o maior número de pontos em Português;

II - obtiver o maior número de pontos em Matemática.

III - tiver mais idade.

5.3. Uma vez classificado, não será permitido, em hipótese alguma, mudança de curso.

## 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. O **Resultado Final**, que é o resultado da classificação obtido na pontuação da prova, será publicado no dia ~~29 de fevereiro~~ **27 de junho de 2016**, no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br), após as 17 horas.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 A **divulgação da Primeira Chamada** ocorrerá no dia ~~29 de fevereiro~~ **27 de junho de 2016**, através do endereço eletrônico [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br), após as 17h.

7.2 A **matrícula** dos candidatos convocados na **Primeira Chamada** será realizada nos dias ~~02, 03, 04 e 07 de março~~ **04 a 07 de julho de 2016**, na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Campus para o qual se inscreveu, no endereço descrito no item 1.2 deste Edital, das **08h às 11h e das 14h às 17h, com exceção do campus Aracaju.**

7.3 **No Campus Aracaju a matrícula será realizada no horário de 08h às 17h.**

7.4 A **divulgação da Segunda Chamada** de matrícula ocorrerá no dia ~~10 de março~~ **12 de julho de 2016** no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br), após às 17h.

7.5 A **matrícula** dos candidatos convocados na **Segunda Chamada** será realizada nos dias ~~14 e 15 de março~~ **14 e 15 de julho de 2016**, na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Campus para o qual se inscreveu, no endereço descrito no item 1.2 deste edital, das 08h às 11h e das 14h às 17h, **com exceção do campus Aracaju.**

7.5.1 **No Campus Aracaju a matrícula será realizada no horário de 08h às 17h.**

## 7.6 Da Documentação

### 7.6.1 Documentação para os candidatos do Grupo A:

O candidato do **Grupo A** deve apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados, juntamente com fotocópias em Papel A-4, para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

**I - Certidão de Nascimento ou Casamento;**

**II - RG;**

**III - CPF** (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

**IV - Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental**, admitida à entrega de Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental válida até 30 dias contados da data da entrega na CRE;

**Observação:** No caso de não conclusão do ano letivo 2015, será admitida entrega de declaração de estar cursando o 9º ano do Ensino Fundamental informando a data de conclusão. Neste caso a matrícula estará condicionada a entrega do Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do ensino Fundamental na data informada na declaração.

**V - Título de Eleitor ou comprovante do último pleito eleitoral**, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (em substituição do comprovante);

**VI - Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

**VII - Comprovante de residência;**

**VIII - Duas (02) fotos 3x4 iguais e atuais.**

**IX - Atestado Médico de Aptidão Física** com no máximo 3 (três) meses de expedido (a efetivação da matrícula fica condicionada à entrega do Atestado Médico de Aptidão Física até 45 dias após a matrícula).

### 7.6.2 Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo B:

Os candidatos do **Grupo B** devem apresentar os **originais** dos documentos abaixo relacionados juntamente com **fotocópias** em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

**I - Formulário do anexo III-a** preenchido, acompanhado de Fotocópias simples da **comprovação de renda bruta familiar**, de todos os componentes da família maiores de 16 anos, (inclusive do(a) candidato(a)) ver anexo III; e **documento de identificação das pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato** (certidão de nascimento, certidão de casamento, Carteira de Identidade, carteira de trabalho);

**Observação:**

- O candidato que possui cadastro no CadÚnico, basta apresentar uma **DECLARAÇÃO** com o **NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL – NIS**, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município no qual fez o cadastro ou Órgão correspondente, não sendo necessária a apresentação dos demais documentos dos familiares.

- A documentação listada no item I deverá estar legível e entregue para análise da Comissão Central.

**II - Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental** cursado integralmente em escola pública, ou que tenha sido bolsista integral fornecida e devidamente autenticada pela última escola onde estudou.

**III - Certidão de Nascimento ou Casamento;**

**IV - RG;**

**V - CPF** (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

**VI - Título de Eleitor ou comprovante do último pleito eleitoral**, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (em substituição do comprovante);

**VII - Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

**VIII - Comprovante de residência;**

**IX - Duas (02) fotos** 3x4, iguais e atuais.

**X - Atestado Médico de Aptidão Física** com no máximo 3 (três) meses de expedido (a efetivação da matrícula fica condicionada à entrega do Atestado Médico de Aptidão Física até 45 dias após a matrícula).

**7.6.3 Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo C:**

Os candidatos do Grupo C devem apresentar os **originais** dos documentos abaixo relacionados juntamente com **fotocópias** em Papel A-4, para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

**I - Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental** cursado integralmente em escola pública, ou bolsista integral fornecida e devidamente autenticada pela última escola onde estudou.

**II - Certidão de Nascimento ou Casamento;**

**III - RG;**

**IV - CPF** (não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);

**V - Título de Eleitor** ou comprovantes do último pleito eleitoral, caso o candidato seja eleitor, ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (em substituição do comprovante);

**VI - Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

**VII - Comprovante de residência;**

**VIII - Duas (02) fotos** 3x4, iguais e atuais.

**IX - Atestado Médico de Aptidão Física** com no máximo 3 (três) meses de expedido (a efetivação da matrícula fica condicionada à entrega do Atestado Médico de Aptidão Física até 45 dias após a matrícula).

**7.7** Se o candidato não atender ao item anterior, ficará impossibilitado de efetuar a matrícula. Caso tenha sido efetuada a matrícula sem o atendimento da documentação exigida neste Edital, o candidato terá sua matrícula cancelada, em qualquer época, sem direito a recurso.

**7.8** Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida a ordem de classificação.

**7.9** Serão feitas chamadas até completar o número de vagas ofertadas, sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico **www.ifs.edu.br**.

**7.10** É de inteira responsabilidade do candidato, tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.

**7.11** Caso as vagas não sejam preenchidas após a Segunda Chamada o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das vagas.

**7.12** Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações de resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no endereço eletrônico **www.ifs.edu.br**

**7.13** O início das aulas será divulgado no ato da matrícula.

**7.14** Considerando que os Processos Seletivos de todos os Campi são distintos, não será permitido ao candidato aprovado em um Campus matricular-se em outro.

**7.15** O candidato aprovado e regularmente matriculado, obrigatoriamente, deverá cursar a 1ª Série do Curso para o qual fez a opção.

**7.16** As aulas serão distribuídas regularmente de segunda à sexta-feira, podendo nos casos previstos em lei, serem ministradas aos sábados.

**7.17** As atividades educacionais desenvolvidas aos sábados, quando necessário, será para o cumprimento das cargas horárias obrigatórias de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

**7.18** Os alunos ingressos no IFS nos cursos matutino e vespertino poderão ser convocados a realizar atividades educacionais em período contrário ao da matrícula.

**7.19** Os alunos ingressos no IFS nos cursos noturnos poderão ser convocados a realizar atividades educacionais em período diurno.

**7.20** O IFS, de acordo com sua Regulamentação da Organização Didática (ROD), reserva-se ao direito de funcionar nos três turnos disponíveis para o ensino, não cabendo, entretanto, ao aluno matriculado, se ausentar das atividades educacionais do seu turno definido em seu ingresso por motivos não previstos em Lei Federal. Porém, o mesmo poderá solicitar, se houver justificativa legal e se o IFS tiver disponibilidade de atendimento, sua mudança de turno, desde que tenha cumprido o que dispõe o item **7.14** e **7.15** deste edital.

**7.21** Para os menores de 18 anos, a matrícula só será efetivada com o comparecimento do responsável legal.

**7.22** Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula sua representação dar-se-á através de procuração simples registrada em cartório (será exigida a apresentação do RG do procurador, cujo número deverá constar na procuração);

**7.23** Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados em relação ao total de vagas ofertadas num determinado Curso previsto neste Edital o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso e o cancelamento da matrícula.

**7.23.1** Havendo vaga em outro curso é admitida a migração dos estudantes tipificados no item 8.23, a critério do IFS.

**7.24** Para a efetivação da matrícula serão feitos os cálculos da renda per capita dos candidatos inscritos no grupo B (Reserva de Vagas), no mesmo período da matrícula, por Comissão Central do Processo Seletivo, podendo a documentação ser deferida ou indeferida.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** São considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

**8.2** Não são aceitos como documentos oficiais de identidade: Boletim de Ocorrência Policial por perda, roubo ou furto, certidões de nascimento, fotocópia autenticada de documento oficial, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteira de passe escolar, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**8.3** Não são realizadas, isenção, inscrições presenciais, entrega de cartões, recebimento de documentações de reserva de vagas e matrículas em datas que ocorra ponto facultativo nesta instituição e em feriados locais e nacionais.

**8.4** Caso a documentação comprobatória da Reserva de Vagas (grupos B e C) declarada no ato da inscrição pelo candidato aprovado não seja deferida e/ou entregue no prazo estipulado neste Edital e, se constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé por parte do candidato, para qualquer um dos casos da política da reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada, independente de providências judiciais serem adotadas pelo Instituto Federal de Sergipe.

**8.5** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

**8.6** Não havendo no mínimo 50% de candidatos inscritos em relação ao total de vagas ofertadas num determinado Curso previsto neste Edital o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso, através da não realização da Prova.

**8.6.1** Caso ocorra o cancelamento da realização de prova pelo motivo descrito no item 8.6, o DAA publicará uma mensagem informativa, dois dias antes da data de realização da prova, no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br](http://www.ifs.edu.br).

**8.7** As normas complementares do Processo Seletivo constarão no Manual do Candidato.

**8.8** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**8.9** Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo DAA, em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino.

**8.10** Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Assuntos Acadêmicos – (DAA), Localizado na Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas – Telefone: (79) 3711-3176.

## 9- CRONOGRAMA

| CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS 2016  |  |
|--|--|
| CAMPUS ARACAJU, ESTÂNCIA, <b>GLÓRIA, ITABAIANA</b> , LAGARTO e SÃO CRISTÓVÃO |  |
| ATIVIDADE  | PERÍODO  |
| Lançamento do Edital   | 01/10 /2015  |
| Solicitação de Isenção   | 19/10 a <del>13/11/2015</del> a 18/03/2016           |
| Resultado da isenção   | <del>30/11/2015</del> ————— 01/04/2016               |
| Efetivação da inscrição dos isentos  | 01 a <del>18/12/2015</del> a <b>15/04/2016</b>       |
| Inscrição  | 26/10 a <del>18/12/2015</del> a <b>15/04/2016</b>    |
| Último dia para pagamento do boleto  | <b>18/04/2016</b>                                    |
| Entrega do cartão de identificação - presencial ou online                    | <del>25/01 a 10/02/2016</del> <b>16 a 27/05/2016</b> |
| Prova  | <del>14/02/2016</del> <b>05/06/2016</b>              |
| Resultado Final  | <del>29/02/2016</del> <b>27/06/2016</b>              |
| Matrícula da 1ª chamada  | <del>02 a 07/03/2016</del> <b>04 a 07/07/2016</b>    |
| Publicação da 2ª chamada   | <del>10/03/2016</del> <b>12/07/2016</b>              |
| Matrícula da 2ª chamada  | <del>14 e 15/03/2016</del> — <b>14 e 15/07/2016</b>  |

**Alberto Acirole Bomfim**  
Pró-Reitor de Ensino

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
Reitor



PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS  
ANEXO I

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe juntamente com toda a documentação exigida no Edital, ao Departamento de Assuntos Acadêmicos - DAA, para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Após o prazo estabelecido em Edital as solicitações não serão atendidas.

Nome do candidato \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_ Curso: \_\_\_\_\_

Tel.Fixo: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

**1. NECESSIDADE VISUAL** (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual e passíveis de correção): ( ) cego ( ) baixa visão

Recursos necessários para a realização da prova (Especificar):

**A – Cegos:** ( ) Prova em Braille ( ) Folhas brancas e limpas ( ) Ledor e copista – Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o(a) candidato(a)

**B – Baixa Visão:** ( ) Lupa manual ( ) Papel para rascunho ( ) Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte: \_\_\_\_\_

**2. NECESSIDADE AUDITIVA:** ( ) Surdez Total ( ) Surdez Parcial

Uso de Aparelho: ( ) sim ( ) Não. Necessidade de Intérprete ( ) sim ( ) Não

**3. NECESSIDADE MOTORA: Especificar :**

**4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:**

Especificar a necessidade: \_\_\_\_\_

Especificar os recursos necessários para a realização da prova:

Estou ciente de que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Em Anexo: ( ) Documento de identificação (obrigatório)

( ) Atestado Médico ou Laudo Médico com CID - Fotocópia (Obrigatório)

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Município Data Mês Ano

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do(a) Candidato(a) ou Responsável**





**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**  
**ANEXO III**

**DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:**

Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

**\*Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):** basta apresentar uma DECLARAÇÃO com o NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL – NIS, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município no qual fez o cadastro ou Órgão correspondente, não sendo necessária a apresentação dos demais documentos, com exceção do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e CARTEIRA DE IDENTIDADE do candidato.

**\* Para profissionais assalariados:** contra - cheques ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). A pessoa isenta de declarar Imposto de Renda deverá apresentar Declaração de Rendimentos, fornecido pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2015.

**\* Para profissionais autônomos e/ou informais:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2014 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (**modelo disponível no presente edital**). "Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;

- **Se Caminhoneiro** – Fotocópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses de 2015;

- **Se Pescador** – Fotocópia da carteira de identificação como pescador

**\*Para comerciantes ou microempresários:** Fotocópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

- Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2014.

**\*Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, OU fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)".

**\*Para aposentados e/ou pensionistas:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). A pessoa isenta de declarar Imposto de Renda deverá apresentar:

- Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;

- Declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2015 (modelo disponível no presente edital, ANEXO III-b). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

**\* Para desempregados candidato (a), pais ou responsáveis, padrasto, madrasta, cônjuge e irmãos maiores de 16 anos:** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no presente edital Anexo III-b), OU carteira de trabalho (com fotocópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

**\*Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.





**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS**  
**ANEXO III- b**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2015, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Município) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS  
ANEXO III- c**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebi em torno de R\$ \_\_\_\_\_, mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no ano de 2015.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(Município) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone



PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS  
ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

( ) Deferido ( ) Indeferido

Magnífico Reitor,

(candidato)

Portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ natural de \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. Vem requerer a Vossa Senhoria a ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO para EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE:

**NÍVEL:** ( ) Médio Integrado ( ) Subsequente/Técnico ( ) Vestibular

**NO CAMPUS:** ( ) Aracaju ( ) Estância ( ) Lagarto ( ) Itabaiana ( ) Glória  
( ) Propriá ( ) Tobias Barreto ( ) S. Cristóvão

**REGIME (Somente p/S.Cristóvão):** ( ) Internato ( ) Externato ( ) Semi-Internato

Declaro, sob as penas da LEI, a inteira responsabilidade pelas informações e documentos comprobatórios anexados ao presente requerimento.

Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

-----  
Comprovante para inscrição (via do requerente, após análise):

Nome: \_\_\_\_\_ C.I.: \_\_\_\_\_

Nível: \_\_\_\_\_ Edital: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

Parecer: ( ) Deferido ( ) Indeferido

Assinatura do atendente : \_\_\_\_\_

Comprovante (via do requerente):

Nome: \_\_\_\_\_ C.I.: \_\_\_\_\_

Nível: \_\_\_\_\_ Edital: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Atendente